

"png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.4.4.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivos corrompidos.

3.5. Os candidatos transgêneros ou aqueles cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejarem ser identificados pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá indicar a utilização na ficha de inscrição, preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

3.5.1. Para envio dos documentos citados, o candidato deverá, até 23h59min de 06/10/2026:

3.5.2. Acessar o link próprio, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

3.5.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

3.5.4. Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 Kb, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.5.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.6. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo seletivo no site da Vunesp.

4. Da Taxa de Inscrição

4.1. Após a inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por meio de boleto bancário gerado no site.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 06/10/2026. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após esse prazo.

4.3. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção total do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, serão recebidos, no período das 10 horas do dia 26 de agosto até as 23h59 do dia 27 de agosto de 2026, os pedidos de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, exclusivamente pela internet, no site da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br). A redução é prevista para os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

4.4.1. Recebam remuneração mensal inferior a dois salários-mínimos, ou estejam desempregados.

4.4.2. Sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação.

4.5. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.4.1 deste Capítulo poderá solicitar a redução do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das 10 horas de 26 de agosto às 23h59 de 27 de agosto de 2026, o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) No formulário de inscrição optar pela opção "Redução de Taxa" ao responder a pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e preencher com os dados ali solicitados.

c) Após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (upload):

1. Quanto à comprovação da condição de estudante regularmente matriculado, será aceito um dos documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil. Para quaisquer dos casos deverá constar no documento a data de validade.

2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos documentos:

a) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com o nome completo do empregador, valor mensal e carimbo do CNPJ;

b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, assinada, especificando o valor;

e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefones, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar ainda as cópias das páginas de identificação;

c) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG, a última atividade exercida, local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

4.6 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.6.1 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6.2 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

4.7 O resultado da solicitação de redução da taxa será divulgado oficialmente, na data prevista de 14 de setembro de 2026, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.8 Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, nas datas previstas de 15 e 16 de setembro de 2026.

4.9 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.10 Não será aceito recurso interposto por e-mail ou qualquer outro meio que não o especificado no subitem anterior.

4.11 O resultado da análise de recursos será publicado na data prevista de 28 de setembro de 2026, pela internet, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.12 O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá acessar a área do candidato no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir e pagar o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, (atenção à data de vencimento impressa no boleto bancário).

4.13 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar a área do candidato no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), e imprimir e pagar o boleto bancário, com valor total da taxa de inscrição, (atenção à data de vencimento impressa no boleto bancário).

4.14 A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

5. Das Provas

5.1. Este processo seletivo constará das seguintes provas:

Provas (Questões)

Prova Objetiva

- Comunicação e Anamnese (5)

- Cuidados de Enfermagem (4)

- Extensão Universitária na Saúde (2)

- Fundamentos Filosóficos, Históricos e Socioantropológicos do Cuidado (3)

- Introdução à Medicina (3)

- Método e Raciocínio Científico I (6)

- Módulo: a Célula (14)

- Módulo: Aparelho Locomotor (6)

- Módulo Hematológico (3)

- Órgãos dos Sentidos (6)

- Módulo Saúde Coletiva I (7)

- Módulo Sistema Circulatório (8)

- Módulo de Sistema Nervoso (12)

- Módulo Sistema Respiratório (7)

- Módulo Suporte Básico de Vida (2)

- Módulo Tegumentar (3)

- Saúde e Sociedade I (9)

Análise de Documentos (Eliminatório)

5.2. O processo seletivo se dará através de prova objetiva, de caráter classificatório, e análise dos documentos acadêmicos comprobatórios do cumprimento dos requisitos do item 2 deste Edital, de caráter eliminatório.

5.3. A prova objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

5.4. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, sendo 1 ponto para cada acerto do candidato.

5.5. Casos de empate na nota final da prova objetiva serão resolvidos pelos seguintes critérios, respectivamente:

a) Maior número de acertos em Módulo: a Célula;

b) Maior número de acertos em Módulo de Sistema Nervoso;

c) Maior número de acertos em Saúde e Sociedade I;

d) Maior número de acertos em Módulo Sistema Circulatório.

5.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. Da Prestação da Prova

6.1. A prova ocorrerá no dia 01/11/2026 às 13h, horário de Brasília, nas cidades de Botucatu e São Paulo.

6.2 Os portões serão abertos às 11h30 e fechados, impreterivelmente, às 12h30, sendo vedado o ingresso de candidatos após o horário de fechamento.

6.2.1 O candidato, ao ingressar nos locais de aplicação da prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala designada para a realização do exame, sendo vedada a permanência nas áreas comuns e corredores, com o objetivo de evitar aglomerações e atraso no procedimento de identificação.

6.2.2 Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova, desde que a solicitação tenha sido realizada no período de inscrições, conforme previsto no item 3.4, e devidamente deferida. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

6.2.2.1 será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);

6.2.2.2 será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.

6.2.2.3 a verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.

6.2.2.4 após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

6.3 Os candidatos deverão confirmar a data e a hora e consultar o local e a sala de realização das provas no Portal da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - na área do candidato, no link "Local de prova", a partir de 23/10/2026. Informações também poderão ser obtidas pela Central de Teleatendimento - DISQUE VUNESP, em dias úteis, das 8h às 18h, pelo telefone (11) 3874-6300 ou pelo demais canais de atendimento: e-mail - [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br) - ou pelo Chat online diretamente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

6.4. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com tempo mínimo de permanência em sala de 2 (duas) horas, contadas a partir do início. Para garantir a lisura no encerramento, é obrigatório que os 3 (três) últimos candidatos permaneçam na sala até que o último entregue a prova. Após assinarem o termo correspondente, deverão deixar a sala em conjunto. Qualquer candidato dos 3 últimos que se recusar a permanecer na sala até a entrega da prova pelo último candidato será excluído.

6.5. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto, sendo:

- Carteira de Identidade - RG;

- Carteira de Identificação Nacional - CIN;

- Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;

- Certificado Militar;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

- Passaporte;

- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;

- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.

6.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

6.7. Durante a realização das provas, fica estritamente proibido o uso de dispositivos, tais como: protetores auriculares ou similares e calculadora, salvo mediante solicitação prévia e indicação médica, telefones celulares, relógios, reprodutores de áudio ou qualquer outro material que não seja fornecido pela Vunesp. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala.

6.8. Além disso, não será permitido o uso de acessórios como bonês, gorros, chapéus e óculos de sol. É expressamente proibido portar armas de qualquer espécie. Para garantir a segurança, é necessário que os candidatos mantenham suas orelhas sempre visíveis para a supervisão dos fiscais. Assim, não será permitido o uso de cabelos longos soltos, bandanas ou qualquer acessório similar.

6.9. O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Processo Seletivo.

6.10. O não atendimento às orientações constantes deste Edital acarretará a exclusão do candidato.

6.11. O gabarito da prova será divulgado no dia 03/11/2026, no site da Vunesp, cabendo recurso conforme previsto no item 10 deste Edital.

6.12. O resultado da prova objetiva, bem como a divulgação da análise dos recursos interpostos contra o gabarito, contendo a lista de candidatos classificados, conforme o item 7.1, será publicado no dia 19/11/2026, no site da Vunesp e no Diário Oficial do Estado (DOE).

7. Da Análise de Documentos Acadêmicos

7.1. Serão avaliados os documentos acadêmicos dos candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, considerando-se o disposto a seguir:

Vagas / Classificados

Ampla concorrência / 4

SRVEBP / 4

7.2. Havendo empate, será utilizado o critério de desempate estabelecido no item 5.5.

8. Do Envio dos Documentos

8.1. Os candidatos classificados deverão acessar o sistema de transferências da Unesp no endereço eletrônico:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

8.2. No sistema de transferências da Unesp, o candidato deverá localizar, no campo "INSCRIÇÕES ABERTAS", o processo seletivo "Transferência Externa 2027 - Envio de Documentos", Câmpus de Botucatu - Faculdade de Medicina, e inscrever-se.

8.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os dados solicitados, selecionar corretamente o Curso para o qual está concorrendo e criar um login com e-mail e senha.

8.4. Após ativação do e-mail, o candidato deverá enviar os documentos no sistema.

8.5. Os documentos deverão estar no formato "pdf" e não poderão exceder o tamanho máximo de 10MB cada um.

8.6. Caso o documento exceda o tamanho máximo, o sistema não permitirá o envio. Assim, recomendamos que o candidato salve o arquivo em um armazenamento pessoal em nuvem, como Google Drive ou One Drive, copie o link de acesso em um documento "pdf" e faça o envio desse "pdf".

8.7. Os documentos que deverão ser enviados, com início às 00h do dia 23/11/2026 e término às 23h59 do dia 04/12/2026, são os seguintes:

a) Comprovante original de regularidade de matrícula no Curso de Graduação na instituição de origem, referente ao ano/semestre letivo em vigência;

b) Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição;

c) Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira de Identidade (RG) e CPF (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

d) Histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares com as respectivas frequências e notas obtidas;

e) Planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecidos pela instituição de origem.

8.7.1. Os candidatos inscritos pelo SRVEBP também deverão anexar o histórico escolar do ensino médio, no mesmo arquivo do histórico escolar do curso de origem.

8.8. Documentos de instituições de ensino superior estrangeiras, que não estejam em língua portuguesa, somente serão aceitos com a tradução oficial emitida pela instituição de origem ou tradução juramentada.

8.9. O candidato que apresentar documentos em língua estrangeira sem a devida tradução será eliminado.

8.10. Documentos emitidos via sistema somente serão aceitos com autenticidade eletrônica válida.

8.11. Os candidatos que, por dificuldades técnicas, não puderem enviar em formato digital poderão trazer os documentos pessoalmente na Seção Técnica de Graduação da FMB no período de 03 e 04/12/2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

8.12. Todos os candidatos classificados, inclusive os que trouxerem os documentos pessoalmente, deverão obrigatoriamente se inscrever no sistema de transferências da Unesp.

8.13. Serão eliminados deste processo seletivo os candidatos que não enviarem os documentos no prazo estabelecido.

9. Do Resultado

9.1. O candidato não classificado e aquele classificado, mas que, após a análise dos documentos acadêmicos, não atender aos requisitos do item 2, serão eliminados deste Processo Seletivo.

9.2. O resultado da análise de documentos será divulgado no site da